

## **DECRETO Nº 5.995/21 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.**

### **DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO 2021 DO MUNICÍPIO DE JARDINOPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MAURO FRANCISCO RISSO**, Prefeito Municipal do Município de Jardinópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições de acordo com o artigo 5º, da lei 1078/20 de 04 de dezembro de 2020.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizado crédito suplementar, no orçamento do Município de Jardinópolis, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) nas dotações abaixo relacionadas:

Órgão: 04.00 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE  
Unidade Orçamentária: 04.01 – Departamento de Educação  
Função: 0012– Educação  
Sub Função: 0365 – Educação Infantil  
Programa: 0006 – Criança na Escola  
Projeto/Atividade: 2.015 – Manutenção da Creche Municipal  
Modalidade de Aplicação: 3.3.1.90.00.00 – Aplicação Direta Vinculo 101.1001, com o Valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

**Art. 2º** - A fonte de recursos utilizada para cobertura do crédito adicional de que trata o Artigo 1º, é remanejamento de dotação, conforme a seguir:

Órgão: 04.00 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE  
Unidade Orçamentária: 04.01 – Departamento de Educação  
Função: 0012– Educação  
Sub Função: 0365 – Educação Infantil  
Programa: 0006 – Criança na Escola  
Projeto/Atividade: 2.015 – Manutenção da Creche Municipal  
Modalidade de Aplicação: 3.4.4.90.00.00 – Aplicação Direta Vinculo 379.3079, com o Valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jardinópolis em 08 de Dezembro de  
2021.

**MAURO FRANCISCO RISSO**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

**NILSON JOSÉ ZATTI**  
Chefe de Gabinete.